



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 48/SAP/2025

CorumbiaraRO, 07 de novembro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 07/11/2025 às 11:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **393482** e o código verificador **41698AB1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	07/11/2025 07:54

Referência: [Processo nº 1-2037/2025](#).

Docto ID: 393482 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

O presente projeto visa complementação de saldo nas fichas correspondentes às despesas com folha de pagamento, aquisição de material permanente, indenizações e restituições, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

A solicitação de regime de urgência se justifica ao considerarmos que essas ações são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, prevenindo eventuais interrupções que poderiam comprometer o atendimento nas unidades de saúde.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 07 de Novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	069.	07/11/2025

ID: 393485	Processo	Documento
CRC: 54151B01		
Processo: 1-2037/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/11/2025 07:46:42	Finalização: 07/11/2025 07:48:47	

MD5: F4D1C47FBF7077A32B970C21C2D623CC
SHA256: 919F56504E5E2CBCFF657882951CECB7CD52A1F62F390A34DC547894AF9F51D1

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 668.000,00 — FOLHA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	07/11/2025 07:46:42
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	07/11/2025 07:46:42
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	07/11/2025 07:54:44
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	07/11/2025 11:37:37
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 393485 e o CRC 54151B01.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 069/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 - Saúde para todos

103010007.2.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

103010007.2.0380000 – Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 150.000,00

103010007.2.048 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para todos

103020007.2.0390000 – Manutenção das atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado – RP R\$ 120.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RP R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 250.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para todos

103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10305 – Vigilância Epidemiológica

103050007 – Saúde para todos

103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.95.00 – Indenização pela Realização de Trabalho de Campo – SUS ... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 668.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde	
10122 – Administração Geral	
101220007 – Saúde para Todos	
101220007.2.035000 – Manutenção das atividades da SEMUSA.	
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RP	R\$ 15.000,00
10301 – Atenção Básica	
103010007 - Saúde para todos	
103010007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP	R\$ 300.000,00
103010007.2.0370000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 50.000,00
103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 40.000,00
103010007.2.0480000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 5.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020007 – Saúde para todos	
103020007.1.0470000 – Ampliação, reforma e construção de Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações – RP	R\$ 100.000,00
103020007.2.0390000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 120.000,00
10303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
103030007 – Saúde para todos	
103030007.2.0360000 – Manutenção da Farmácia Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP.....	R\$ 10.000,00
10304 – Vigilância Sanitária	
103040007 – Saúde para todos	
103040007.2.0410000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 10.000,00
10305 – Vigilância Epidemiológica	
103050007 – Saúde para todos	
103050007.2.0400000 Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – RP	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – SUS	R\$ 10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 668.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 07 de Novembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	069.	07/11/2025

ID: 393487	Processo	Documento
CRC: 4975A35E		
Processo: 1-2037/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 07/11/2025 07:47:47	Finalização: 07/11/2025 07:48:54	

MD5:	4255722C660E3D434B63CF22547FD484
SHA256:	4EC47484D59EBCBB193D5D171D6ABCDECA2FE16A51A8595961921B5FDDB210D6

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 668.000,00 — FOLHA — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	07/11/2025 07:47:47
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	07/11/2025 07:47:47
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	07/11/2025 07:54:19
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LEI Nº 11.367/2006	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	07/11/2025 11:37:44
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 393487 e o CRC 4975A35E.